



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. Nº 103/2013 - DMAS

Guapirama/PR, 06 de junho de 2013.

REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULAS DE ARTESANATO NOS GRUPOS DO CRAS.

Exmo. Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a contratação em caráter temporário de profissional de artes para ministrar aulas de artesanato nos grupos organizados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de nosso município, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por um período de 180 dias.

Segue anexo, cópia dos documentos da mesma, para realização do contrato.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,



DULCILENE PIRES CARDOSO

Diretora do DMAS

Exmo. Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 06/06/13

Expedido em / /

Protocolo Nº 260/13



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO.

Adriana Pereira Da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.535.673-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/1986

NOME ADRIANA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ELISEU PEREIRA DA SILVA
MARIA LUIZA PEREIRA

NATURALIDADE STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/05/1971

DOC ORIGEM COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA

C.NASC 5021, LIVRO=7, FOLHA=65

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 834232659 49

NOME COMPLETO ADRIANA PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO 31.5.71.

ASSINATURA *Adriana P da Silva*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SER OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

398/0033-2

7103788

TANCO

80000/555

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA

CERTIFICADO

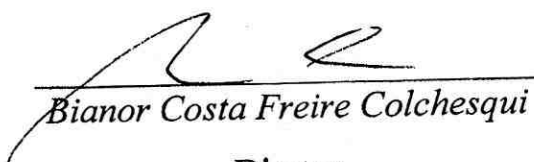
Bianor Costa Freire Colchesqui, Diretor das
Faculdades de Integradas de Ourinhos, usando das
atribuições conferidas pelo Artigo nº 87 do
Regimento Interno

CONFERE a

ADRIANA PEREIRA DA SILVA

o presente Certificado, tendo em vista a conclusão do Curso de
***EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - LICENCIATURA PLENA -
HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS***, conforme Colação de
Grau realizada em 14/12/2010.

Ourinhos, 14 de Dezembro de 2.010.


Bianor Costa Freire Colchesqui

Diretor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		124.89672.94.2
Documento de Inscrição DIPIS		
Nome do participante Adriana Alves		
Data de nascimento 31.05.71	Nome de mãe Maria Luiza Pereira	
Domicílio bancário - nome do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código Banco/Agência 104
Endereço da agência Rua Marechal Deodoro, 806		
Cidade Santo Antônio da Platina - PR		
SINE		CHO: .30
INSCR: .30		

72

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

ESTA OBRA FOI IMPRESSA
PELA IMPRENSA NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
70604-900, BRASÍLIA, DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 08 de julho de 2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal do CRAS, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 09 de julho de 2013

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 22 de fevereiro de 2013, procedemos à efetivação de orçamento, para a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM PROFESSOR DE ARTES PARA AULAS DE ARTESANATO NOS GRUPOS DO CRAS, O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO SERÁ DE R\$ 600,00(seiscentos reais mensal) pelo período de 180 dias.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

09 de julho

Guapirama, 24 de Maio de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto: - *"Contratação de profissional para ministrar aulas de artesanato nos grupos organizados pelo CRAS de nosso Município, com carga de 20:00 horas, no valor de R\$ 600,00 mensais por um período de 180 dias."*

Sendo a seguinte:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.244.0018.5-001 - Manutenção do CRAS

D = 2541 = 339036 - 3500 - Serviço de apoio Técnico Administrativo e Operacional

FR 737 - CRAS - FNAS

Resumo - 11.002.08.244.0018.5.001 - 339036 - 3500- FR 737.

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, em razão da urgência e do interesse público prevalente, uma vez que, o Município não pode ficar sem atendimento no CRAS, recomenda-se a contratação emergencial deste funcionário pelo período máximo de 180 dias.

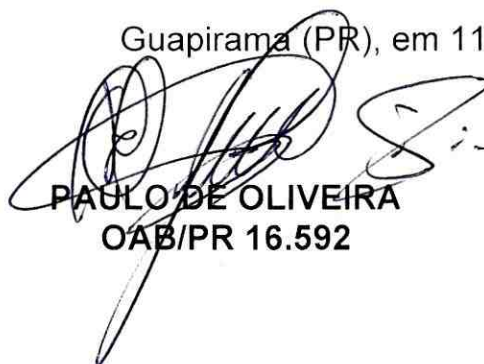
O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Frisa-se que a autoridade máxima deste Município através deste parecer, fica desde já ciente da necessidade de concurso público para preenchimento desta vaga.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 11 de julho de 2013



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013.**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PROFESSORA DE ARTES, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Guapirama, em 12 de julho de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNAL DO VALE
Terça-feira, 16 de julho de 2013

Atas&Editais | B-5

CONSELHO INTERMUNICIPAL RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DA ORÇAMENTOS FISCAL JANEIRO A

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		<<<<<< RELATÓRIO PA	
ATIVO	VALOR		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2033	492,65	
Caixa		92,65	
Bancos		400,00	
Contas Movimento		400,00	
Contas Vinculadas		0,00	
Aplicações Financeiras	2032	0,00	
Outras Disponibilidades Financeiras		0,00	
Créditos Intragovernamentais		0,00	
Devidores Diversos		0,00	
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo		0,00	
Depósitos Judiciais		0,00	
Créditos Intergovernamentais		0,00	
Contas Pendentes		0,00	
SUBTOTAL	2033	492,65	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		2.851,93	
TOTAL	2033	2033.344,58	
INSUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)		29,42	
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II) - (III)		11.282,51	

LUCIANO MATIAS DINIZ
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 293/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear MAIRA MEDEIROS HAGGI, portadora do RG nº 6.694.279-1-SSP/PR, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana símbolo CC-01, nos termos das Leis Municipais nºs 1081 e 1082/97 e da Lei Complementar nº 027/2011.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 292/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal, em conformidade com o Edital 01/2012, considerando rigorosamente a ordem de classificação final, homologada pelo Decreto nº 1267/2012 de 03 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR, a candidata MAJORIMAZIERO GARCIA portadora do RG nº 8.781.173-5, classificada em 11º lugar, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, por desistência da vaga.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM SEUS INTERESSES, DE PROFISSIONAL DE ARTES, ADRIANA